



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

Portaria Nº 10/2021

Concede recesso regimental na Câmara Municipal de Serrania e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrania, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Presidente José Reis Garcia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas no Regimento Interno desta Casa de Leis, em especial os esculpidos no artigo 118,

Considerando que em todos os anos é respeitado este interím de recesso das sessões ordinárias desta Casa;

RESOLVE

Art. 1º - Fica reconhecido e decretado, nos termos da legislação supra, o recesso parlamentar regimental da Câmara Municipal de Serrania, até a data de 01 de fevereiro de 2021, quando se reiniciarão os trabalhos.

§ 1º Os vereadores em recesso deverão ficar a disposição da Câmara de Vereadores e se apresentarão de imediato se convocados;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Serrania-MG, 04 de janeiro de 2021.


José Reis Garcia
Presidente da Câmara